RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO AGÊNCIA DE CAMPO BELO DO SUL

RESPONSÁVEL LEGAL - DIRETOR PRESIDENTE - VALTER JOSÉ GALLINA

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência e se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e demais endereços abaixo relacionados:

ESCRITÓRIO DA AGÊNCIA DE CAMPO BELO DO SUL:

RUA – MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 299

FONE: (049) 3249 - 1384

LABORATÓRIO REGIONAL DE CURITIBANOS

AV. LEOBERTO LEAL, 222

CEP 89.520.000 - CURITIBANOS SC

FONE (O49) 3245 – 0590 RAMAL 28.

labcuritibanos@casan.com.br

Caro cliente, á água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador á Secretária Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal no seguinte endereço:

RUA – MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30

CEP - 88.580.000

CAMPO BELO DO SUL-SC

Fone - (049) 3249 - 1133

PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL

A CASAN está presente no município desde de 1977.

A captação de água ocorre em manancial subterrâneo, através de dois poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade.

As obras de captação de água através de poços profundos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, já que estes mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, desta forma a qualidade natural da água extraída, em geral, é adequada ao consumo humano dispensando tratamentos acentuados.

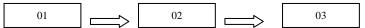
As estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água dos mananciais.

O órgão responsável pelo monitoramento dos mananciais é a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FATMA), sendo o endereço de sua coordenadoria na Rua Caetano Viera da Costa, 575- CEP 88502-070 – Lages- SC – Fone (49) 3222-3740 - E-mail: lages@fatma.sc.gov.br

A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Campo Belo do Sul**, consiste em uma simples desinfecção para prevenção contra riscos sanitários na reservação e distribuição, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



01 – Captação da água

Processo no qual ocorre a captação das águas dos poços e condução por bombeamentos e adutoras até a Casa de Química.

02 - Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

Após esta etapa a água está apta para consumo. O processo possui como finalidade a desinfecção química através da adição de *cloro* e prevenção contra a cárie dentária através da adição do *flúor*.

03- Reservação e distribuição

Após a potabilização a água é armazenada em dois reservatórios com capacidade total de 325 m³.

A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída **CAMPO BELO DO SUL** Cloro Cor **Coliformes** Turbidez Meses/Ano **Parâmetros** E. Coli Residual **Aparente Totais** Nº de análises realizadas N° de análises fora do padrão nov/13 N° de análises em conformidade Nº de análises realizadas N° de análises fora do padrão dez/13 N° de análises em conformidade N° de análises realizadas ian/14 N° de análises fora do padrão N° de análises em conformidade Nº de análises realizadas N° de análises fora do padrão fev/14 N° de análises em conformidade N° de análises realizadas N° de análises fora do padrão mar/14 N° de análises em conformidade Nº de análises realizadas abr/14 N° de análises fora do padrão N° de análises em conformidade N° de análises realizadas mai/14 N° de análises fora do padrão N° de análises em conformidade Nº de análises realizadas

0,2 a 5,0

mg/L Cl₂

Até

15,0 uH

Até

5,0 NTU

Presença em

5% das

amostras

Ausência em

100mL em

100% das

amostras

jun/14

jul/14

ago/14

set/14

out/14

N° de análises fora do padrão

Nº de análises realizadas

N° de análises realizadas

Nº de análises realizadas

N° de análises realizadas

 N° de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de

Dezembro de 2011 MS

VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914

2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS

N° de análises em conformidade

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados a metais pesados, orgânicos, agrotóxicos e THM (Trihalometanos), na freqüência estabelecida pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período os resultados foram satisfatórios.

OBS: Os Síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente relatório anual aos condôminos. (Art. 7° do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microrganismos.

Cor aparente: indica presença de substancias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presenca na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli: microrganismos indicadores de poluição fecal.

Procedimento padrão: ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor

Art. 6° – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 — A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os arts. 8° e 9° da Portaria 2914/2011 do M.S."